
RESOLUÇÃO N° 032, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo/Goiás referente ao mês de setembro de 2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.437/2009, que estabelece ser competência do CMDCA “controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FMIA, movimentando-os conjuntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Finanças e/ou órgãos congêneres”;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o recebimento, via Sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, do Processo Administrativo nº 49.620/2025, que encaminhou o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência referente ao mês de setembro de 2025, para fins de apreciação;

CONSIDERANDO a análise e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

LEVANDO EM CONTA a deliberação proferida em plenária na 11ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 4 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente ao mês de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 013/2025-CMDCA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEEB-7CE4-FD66-3430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 20/01/2026 11:02:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAOLO FINARDI (CPF 747.XXX.XXX-20) em 20/01/2026 11:07:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELLE RAYENNA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES (CPF 029.XXX.XXX-86) em 20/01/2026 11:47:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/01/2026 às 11:47 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/DEEB-7CE4-FD66-3430>